



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO Nº 6/63

A Câmara Municipal de São Mateus, Decreta e Promulga a Presente Resolução:

Artº 1º - Ficam anuladas as dotações do exercício vigente as seguintes importâncias:

8.00.0.3	Material de Consumo.....	CR\$ 19.000,00
	Pronto Pagamento.....	CR\$ 60.000,00
	Despesas Diversas.....	CR\$ 10.000,00
		<u>CR\$ 89.000,00</u>

Artº 2º - Ficam abertas as dotações suplementares a dotações do exercício vigente:

8.00.0	a) Pessoal Fixo	
	b) Ajuda de Custo e representação de Vereadores	CR\$ 56.000,00
	c) Gratificação do Secretário.....	CR\$ 16.000,00
	d) Gratificação do Oficial Administrativo.....	CR\$ 11.000,00
	e) Gratificação do Porteiro Continuo.....	CR\$ 6.000,00
		<u>CR\$ 89.000,00</u>

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Mateus, 30 de outubro de 1963

João Cipriano de Faria
João Duarte
Nicolau Fábato
Delegado Vereador Ag.
Américo Leite
Atílio Gonçalves
Alfredo Botto Filho
João Ferraz